

Assunto: Requerimento 36/2024


Senhora Presidente;

Cumprimentando-a cordialmente, dirijo-me à presença de Vossa Excelência com a finalidade de prestar as informações solicitadas através do Requerimento em epígrafe, de autoria dos nobres Vereadores Marcelo Favaleça e Renato Ferraz, relativos a contratação e os reparos na cobertura da piscina realizados pela empresa Engerb no Campus I.

1. As informações relativas ao processo licitatório (Pregão Presencial 11/2023), incluindo o projeto e o valor do contrato, estão disponíveis no site da Instituição (<https://unifunec.edu.br/licitacoes>);
2. Informamos que a obra está sendo custeada com recursos próprios da Faculdade; portanto, não houve pagamentos efetuados pela Prefeitura. Ademais, os pagamentos realizados pela instituição estão disponíveis no site da transparência (<http://transparencia.funecsantafe.edu.br/transparencia/>);
3. Em 19 de junho de 2024, a direção do Unifunec notificou a empresa Engerb, a qual, em 20 de junho, respondeu à notificação solicitando o prazo de 60 dias para a realização de todos os reparos (notificação em anexo). Importante ressaltar, que tal informação já foi prestada nos autos da Representação Eleitoral nº 0600318-83.2024.6.26.0187, na qual o nobre Vereador Marcelo Favaleça figura como representado;
4. Sim, tanto nos dias de intenso frio (gerador elétrico), quanto nos dias mais quentes (gerador solar).

Sendo estas as informações que por ora temos a apresentar aos nobres Edis requerentes, aproveitamos o ensejo para reiterar à Vossa Excelência e a seus ilustres pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


Givan Miranda
Presidente da FUNEC



À Sua Excelência

Senhora ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN
DD. Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – São Paulo

RECEBIDO

DATA: 10 / 10 / 24

Renato Ferraz
recebeu pelo whatsapp

RECEBIDO

DATA: 10 / 10 / 24

marcelo favaleça

A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNEC
AVENIDA PAULO NUNES, n° 45 – CENTRO SUL
CEP N° 15.775-000
SANTA FÉ DO SUL – SP

AT. PRESIDENTE DA FUNEC, SR. GIVAN MIRANDA

REFERÊNCIA: PREGÃO N° 11/2023
PROCESSO n°. 98/2023.

Objeto: EMPREITADA GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO E COBERTURA DA PISCINA DO CÂMPUS I DO UNIFUNEC, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ATÉ AS QUANTIDADES E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO FOLHETO DESCRITIVO E ANEXOS DO CERTAME

ENGERB CONSTRUÇÕES E

INCORPORAÇÕES EIRELI, empresa estabelecida na Av. Afonso Cáfaros, n° 1847, Bairro: Higienópolis, CEP: 15.603-380, no município de Fernandópolis – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) n° 10.589.382/0001-94, Inscrição Estadual n° 304.136.888.117, Inscrição Municipal n° 17.131, e registrada no CREA/SP n° 0918197, neste ato representada por seu Titular e Administrador Roberto Braga do Carmo Junior, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n° 27.882.847-4/SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) n° 216.199.338-02, residente e domiciliado na Rua São Luís, n° 484, Bairro: Vila Veneto, CEP: 15603-300, vêm por intermédio desta a apresentar justificativas, em relação a Notificação expedida em 19 de junho de 2024.

1 - BREVE SÍNTESE

Conforme respectiva notificação recebida a mesma menciona que: *Ocorre, todavia, que em 19/06/2024, com o funcionamento*



do aparelho de aquecimento instalado no telhado do espaço, percebeu-se que o mesmo sofreu avarias, o que causou o comprometimento da utilização do espaço, bem como foi necessário desligar o aquecedor para evitar que maiores danos viessem a ocorrer. Mister é o fato de esclarecer, que o dano causado no telhado, trata-se de uma “envergadura nas vigas de sustentação do telhado da cobertura da piscina”, do lado esquerdo ao entrar no espaço.

2 - DOS REPAROS NECESSÁRIOS

A empresa Requerente, já executou diversas obras para o Poder Público, onde realiza serviços atendendo aspectos técnicos, legislação vigente e prazo de execução, ressaltamos que a obra possui garantia, conforme prevê o Contrato Administrativo, bem como as obras/serviços foram entregues com elevado padrão de qualidade, onde os reparos apontados acima serão realizados.

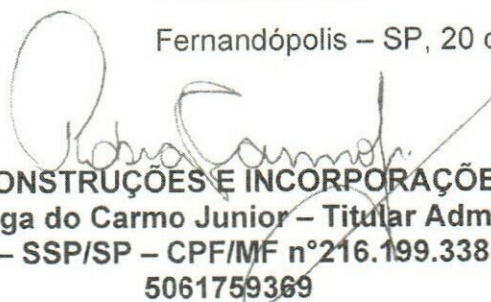
3 – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTO

Diante dos fatos acima vem respeitosamente **REQUERER** o deferimento de **60 (sessenta) dias** para a realização de todos os reparos descritos na Notificação expedida em 19 de junho de 2024.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Fernandópolis – SP, 20 de junho de 2024



ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
Roberto Braga do Carmo Junior – Titular Administrador
RG nº 27.882.847-4 – SSP/SP – CPF/MF nº 216.199.338-02 – CREA/SP nº
5061759369

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR DEFEITO APRESENTADO EM OBRA

CONTRATO N.º. 83/2023
PROCESSO N.º. 98/2023
PREGÃO N.º. 11/2023

A empresa **ENGERB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com C.N.P.J n.º. **10.589.382/0001-94**, Inscrição Estadual n.º **304.136.888.117**, com endereço eletrônico engerb@engerb.com.br e telefone n.º (17) 3463-2189 e 3442-3690, estabelecida na Avenida Afonso Cafaro, n.º. 1847, Bairro Higienópolis, CEP 15.000-001, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO BRAGA DO CARMO JÚNIOR**, brasileiro, engenheiro civil CREA-SP n.º 5061759369, empresário, portador do RG n.º. 27.882.847-4 SSP/SP e do CPF n.º. 216.199.338-02, residente e domiciliado na Rua São Luiz, n.º. 484, Vila Vinetto II, CEP 15.000-001, na cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, betobraga@engerb.com.br e telefone n.º (17) 99195-5559, vencedora do **PROCESSO N.º. 98/2023**, na modalidade de Pregão Presencial n.º. 11/2023, foi contratada, por meio do **CONTRATO N.º. 83/2023**, para **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE AQUECIMENTO E COBERTURA DA PISCINA DO CÂMPUS I DO UNIFUNEC, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIOS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

A execução dos referidos serviços foi finalizada em 30/04/2024, cuja inauguração do espaço aconteceu em 03/06/2024.

Ocorre, todavia, que em 19/06/2024, com o funcionamento do aparelho de aquecimento instalado no telhado do espaço, percebeu-se que o mesmo sofreu avarias, o que causou o comprometimento da utilização do espaço, bem como foi necessário desligar o aquecedor para evitar que maiores danos viessem a ocorrer.

Mister é o fato de esclarecer, que o dano causado no telhado, trata-se de uma "envergadura nas vigas de sustentação do telhado da cobertura da piscina", do lado esquerdo ao entrar no espaço.

Considerando, portanto, que os serviços executados pela empresa apresentaram tal defeito substancial ao funcionamento no aparelho de aquecimento da água, danificando o telhado e prejudicando os trabalhos desenvolvidos naquele ambiente, vimos por intermédio desta **Notificação** e de forma amigável e extrajudicial, solicitar a solução dos problemas em epígrafe.

Por certo, o óbice apresentado, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Quinta, inciso I, do Contrato acima referido, assim redigida:

"CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES: São obrigações das partes, além de outras previstas em lei e neste contrato:

I - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica conforme condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos do Edital de Pregão (Presencial) nº. 11/2023."

Neste sentido, determina-se a imediata solução dos problemas apresentados, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários daquele local e para a própria FUNEC.


Acaso, ultrapassado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para ao menos resposta a esta Notificação, proceder-se-á na abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Santa Fé do Sul-SP, em 19 de junho de 2024.


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA - FUNEC

GIVAN MIRANDA

Presidente Pró Tempore da FUNEC

Recebido em 19/06/2024


CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SANTA FÉ DO SUL - UNIFUNEC
Campus I - Rua Oito, 854, Centro
Campus II - Av. Mangará, 477, Jd. Mangará (Sede)
Campus III - Av. Paulo Nunes, 95, Centro Sul
Santa Fé do Sul/SP - CEP 15775-000

REQUERIMENTO Nº

036/2024

Os Vereadores **Marcelo Favaleça e Renato Ferraz**
no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

CONSIDERANDO QUE, no dia 03 de Junho de 2024 inaugurou a modernização, cobertura e aquecimento da **piscina do Campus I** da Instituição.

CONSIDERANDO QUE, **essa cobertura sempre foi uma requisição dos alunos** dos cursos de Fisioterapia e Educação Física, dos atletas da Unati/Unifunec e das crianças das Escolinhas Municipais, que no período de inverno ficavam sem utilizar a piscina.

CONSIDERANDO QUE, após um vídeo que circulou nas redes sociais dia 09 de Agosto de 2024, mostra que o telhado da piscina, ou seja, **toda a estrutura que estava no dia da inauguração não tinha mais.**

CONSIDERANDO QUE, com apenas dois meses após a inauguração da revitalização da piscina do Campus I do Unifunec, **o telhado sumiu e a piscina encontra-se novamente descoberta, e como vereador, estivemos no local e verificamos pessoalmente a situação.**

CONSIDERANDO AINDA QUE, conforme informações a obra custou mais de **1 milhão de reais**, sendo assim, **todo o dinheiro empregado para a cobertura da piscina foi financiado, porem as prestações serão pagas com dinheiro de recurso próprio, ou seja, dinheiro do povo.**

CONSIDERANDO TAMBÉM QUE, chegou ao conhecimento desses vereadores que **o aquecedor não foi suficiente para deixar a piscina aquecida.**

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO


Requerem à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, e ao **Presidente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul – UNIFUNEC, GIVAN MIRANDA**, solicitando às providencias que se fizerem necessárias, no sentido de prestar a esta edilidade as seguintes informações:


1. Solicito o envio do processo licitatório e contrato da empreitada da obra, para que essa edilidade tenha conhecimento do valor da obra e respectivos pagamentos.
2. Solicito o envio de todos os comprovantes de pagamentos efetuados pela Prefeitura referente a obra.
3. Solicito que nos seja enviado cópia da notificação feita a empresa referente as irregularidades da obra.
4. O aquecedor foi suficiente para o aquecimento da piscina?

JUSTIFICATIVA:

As informações acima solicitadas objetivam propiciar que estes propositores possam se valer de dados concretos e oficiais para poder responder a certas indagações, dos munícipes.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
15 de Agosto de 2024


MARCELO FAVALEÇA
Vereador PSD


RENATO FERRAZ
Vereador PSD

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**
Estado de São Paulo

15 AGO. 2024

PROT. Nº 500

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

APROVADO
em Sessão de

24/09/2024

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez. 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Telefones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 369/2024


Santa Fé do Sul, 25 de setembro de 2024

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para passar às mãos de Vossa Senhoria as inclusas cópias das seguintes proposituras: **REQUERIMENTO Nº 036/2024**, de autoria dos vereadores **MARCELO FAVALEÇA** e **RENATO FERRAZ**, **APROVADO** na 14ª Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, e, a **INDICAÇÃO Nº327/2024**, de autoria do vereador **LEANDRO MAGOGA**, **APRESENTADA** na mesma sessão.

Trata-se de demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto, não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda dever constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Cingido ao exposto, renovo-lhe ao ensejo, as minhas manifestações de absoluto respeito e admiração.


ANA PAULA PELAIO GARCIA TOPPAN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao Ilustríssimo Senhor
GIVAN MIRANDA
DD. Presidente do UNIFUNEC
SANTA FÉ DO SUL/SP

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)